

Ano XVIII • Teresina (PI) - Segunda-Feira, 04 de Maio de 2020 • Edição IVLXIII



E S T A D O D O P I A U Í PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS/PI

Decreto Nº. 0012 /2020

Regulamenta a barreira sanitária em prevenção ao COVID-19 em Gilbués-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUES/PIAUÍ, o Sr. Leonardo de Moraes Matos, no uso de suas atribuições legais, lhe conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

- Art. 1° Fica instalada Barreira Sanitária com funcionamento diário no terminal rodoviário do municipio:
- Art. 2° Todos os ônibus, vans ou qualquer tipo de transporte coletivo tem obrigação de fazer embarque e desembarque no Terminal Rodoviário do Município;
- Art. 3º Todos os passageiros pertencentes aos transportes citados no parágrafo 2, serão submetidos aos procedimentos realizados pelos profissionais da saúde no momento da abordagem;
- Art. 4º Após o passageiros desembarcarem, será obrigatório o uso de máscaras para circulação no perímetro do município; e
- Art. 5° Todos os caminhões, carros de passeio, motos, também serão submetidos a abordagem e aos procedimentos de prevenção contra os sintomas do COVID-19.
- Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Gilbués-PI, 29 de abril de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 005/2020. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ n. 28.766.496/0001-28 com o valor total de R\$ 57.697,50.

DISPENSA Nº 006/2020. OBJETO: Aquisição de Testes rápidos para o COVID-19. ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa RONALDO A. DA SILVA-ME - CNPJ n. 18.988.625/0001-79 com o valor total de R\$ 12.000,00.

Isaias Coelho - (PI), 29 de abril de 2020. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 005/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ n. 28.766.496/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 57.697,50. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/04/2020.

DISPENSA EMERGENCIAL – COVID – 19. nº 006/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaías Coelho - PI. CONTRATADA: RONALDO A. DA SILVA-ME - CNPJ n. 18.988.625/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA O COVID-19. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 06 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 29/04/2020.

Isaias Coelho - (PI), 29 de abril de 2020.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000 CNPJ: 06.554.232/0001-78 Monte Alegre do Piauí

Comissão Permanente de Licitação PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2020

Assunto: Aquisição de EPIs, materiais hospitalares e outros de forma emergencial para combate a pandemia causada pelo COVID 19.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, RATIFICO o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação direta da empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.670/0001-09, apresentou orçamento no valor de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Fonte de recurso: Fms, custeio, fus, pab e outros.

Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020 REFERENTE A DISPENSA 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

CONTRATADA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.086.670/0001-09

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011e Decreto Municipal 06 de 18 de março de 2020.

Valor R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Objeto: Aquisição de EPIs, materiais hospitalares e outros de forma emergencial para combate a pandemia causada pelo COVID 19.

Fonte de recurso: Fms, custeio, fus, pab e outros.

Monte Alegre do Piauí - PI, 23 de março de 2020.

Vigência 90 (noventa) dias.



DECRETO N $^{\circ}$ 228, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino como medida de enfrentamento do coronavírus (CONVD-19) no Município de Francinópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO que as aulas da rede pública municipal de ensino já estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020 até a presente data, por força dos Decretos municipais n°s 217/2020 e 221/2020;

DECRETA

- Art. 1°. Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de maio de 2020, da suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino prevista no art. 1°, inciso I, do Decreto Municipal n° 217, de 17 de março de 2020, e prorrogado anteriormente pelo Decreto Municipal n° 221, de 02 de abril de 2020.
 - Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 30 de abril de 2020.

Paulo César Rodfigues de Morais Prefeito de Francinópolis-Pi

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais